

Michelle Márcia Viana Martins; Orlando Monteiro da Silva<sup>1</sup>

**AS NOTIFICAÇÕES AOS ACORDOS SPS E TBT PELOS PAÍSES DO BRICS: UMA  
ANÁLISE COMPARATIVA**

Trabajo preparado para su presentación en El VIII Congreso Latinoamericano de Ciencia Política, organizado por la Asociación Latinoamericana de Ciencia Política (ALACIP). Pontificia Universidad Católica Del Perú, Lima, 22 al 24 de julio de 2015.

Área Temática: Relaciones Internacionales

---

<sup>1</sup> Respectivamente, Bolsista de IC do CNPq e Professor Titular do Departamento de Economia da Universidade Federal de Viçosa. 36570-900. Viçosa, MG. Brasil. [michelle.viana@ufv.br](mailto:michelle.viana@ufv.br) ; [odasilva@ufv.br](mailto:odasilva@ufv.br)

## **AS NOTIFICAÇÕES AOS ACORDOS SPS E TBT PELOS PAÍSES DO BRICS: UMA ANÁLISE COMPARATIVA**

**Resumo:** O grupo BRICS é constituído pelos países em desenvolvimento: Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, sendo todos membros da OMC e, portanto, estão submetidos às regras dos acordos comerciais daquela instituição. Com relação aos acordos SPS e TBT, eles devem emitir notificações para informar aos parceiros comerciais sobre suas exigências em relação às importações, com o objetivo de estabelecer um nível de segurança sanitária, alimentar e técnica em seus territórios. Diante disso, o objetivo principal desse estudo foi analisar a emissão das notificações regulares SPS e TBT, relacionando-as com as preocupações comerciais específicas, pelos países integrantes do BRICS. Os resultados indicaram o Brasil como o maior emissor de notificações SPS e TBT (1.032 e 1.225 respectivamente), seguido da China (812 e 1.212). Entre os produtos mais notificados ao acordo SPS estão os produtos do reino vegetal, reino animal e da indústria alimentícia. Ao acordo TBT o maior número de notificações ocorreu nos produtos da indústria química e de máquinas e equipamentos. As emissões da Rússia são modestas dado sua recente adesão à OMC, porém foi o país que mais recebeu levantamento de preocupações comerciais específicas, caracterizando-se pelo protecionismo em suas notificações. De maneira geral, as notificações emitidas pelos países do BRICS têm uma relação direta com suas exportações, indicando que aqueles países procuram se adequar às exigências externas para manter suas parcelas de mercado. Também, o período de maior emissão foi aquele imediatamente após a crise financeira internacional (2009 a 2011), sugerindo o caráter protecionista dessas medidas.

**Palavras-chave:** BRICS, medidas sanitárias e fitossanitárias, notificações à OMC

**JEL:** F13, F14, Q17

# 1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de exercerem maior influência política e econômica, alguns países com características semelhantes – econômicas, geográficas, climáticas e/ou comerciais, se agrupam, formando organismos internacionais com maior representatividade na economia mundial. Neste contexto, destacam-se os países emergentes, que nos últimos anos ganharam espaço no comércio internacional ao elevarem seu fluxo comercial com os países desenvolvidos. Este é o caso do grupo BRICS formado pelos países Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul que tem chance de se tornarem as maiores economias do futuro. Esta constatação motivou a presente pesquisa que procurou analisar o fluxo comercial crescente entre o grupo, ao detalhar as notificações sanitárias, fitossanitárias e técnicas, emitidas por estes países.

A fim de controlar o intercâmbio internacional de mercadorias, os governos utilizam-se de barreiras alfandegárias, essas podem ser tarifárias ou não tarifárias. As barreiras não tarifárias (BNTs) se tornam usuais entre os acordos multilaterais da OMC, dentre elas, destacam-se o Acordo de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) e o Acordo de Barreiras Técnicas (TBT). Em síntese, as notificações SPS e TBT informam quais características os produtos devem possuir, para que, assim, sejam aceitos pelos parceiros comerciais. Dado que essas medidas influenciam no fluxo de importações e exportações, esse trabalho visa explicar qual é a tendência dos membros do BRICS em emití-las. Para pesquisar a relevância dos integrantes do grupo como atores internacionais, a Organização Mundial do Comércio (OMC) é utilizada como referência para comparar as políticas de comércio internacional.

Trabalhos feitos por Lima, Barral (2007); Heringer, Silva (2014); Ferman (2003), Almeida, Gomes, Silva (2014) e Santos, Silva (2013) abordam o assunto sobre as notificações SPS e TBT, verificando que a tendência da adoção dessas barreiras não tarifárias no comércio internacional é crescente. Ao estimarem os efeitos dessas regulamentações sobre o comércio internacional, nota-se que estas são usuais para padronizar os produtos comercializáveis, além de torná-los mais seguros quanto à saúde, ou utilizados como medidas protecionistas disfarçadas. O trabalho de Thorstensen e Oliveira (2012) tratou especificamente da incidência dessas notificações pelos países membros do BRICS, porém fazendo uma análise superficial das emissões aos acordos SPS e TBT, e nesta não foi incorporada a Rússia.

Com o intuito de contribuir à literatura e aos demais interessados na área, torna-se relevante fazer um estudo mais detalhado das notificações sanitárias, fitossanitárias e técnicas, emitidas pelo grupo BRICS – inserindo a Rússia. Assim, o objetivo geral do trabalho foi fazer uma análise quantitativa e descritiva desses regulamentos, no período de janeiro de 1995 a dezembro de 2014. Especificamente, pretendeu-se: a) fazer um levantamento das notificações SPS e TBT emitidas pelos cinco países, apontando quais foram as seções mais notificadas e períodos de maior incidência; b) avaliar as razões utilizadas para as notificações por cada um dos países, comparando-as e; c) relacionar a emissão das notificações com as preocupações comerciais específicas dos demais países, verificando a utilização das mesmas como barreiras ao comércio.

O presente estudo apresenta três partes, além dessa introdução, na próxima parte busca-se relatar o comportamento conjunto dos países do BRICS em relação aos demais integrantes da OMC. Em seguida, faz-se uma análise de cada país separadamente, estabelecendo-se uma relação com os demais membros do grupo e, por fim, traça-se uma breve conclusão.

## 2 COMÉRCIO INTERNACIONAL E BARREIRAS NÃO TARIFÁRIAS

Para entender o dinamismo do comércio mundial, recorre-se às teorias clássicas da economia, onde o fluxo internacional ocorre como resultado de diferentes níveis de produtividade entre países.

A partir do princípio do livre comércio, proposto por Adam Smith (1776), surgiu a Teoria das Vantagens Absolutas, em que refuta a ideia mercantilista de que deve-se manter um superávit comercial, através da geração de um excedente, ou seja, o volume exportado deveria ser superior ao volume importado e essa diferença resulta na riqueza de um país. Para Smith, a importância do comércio internacional não é a geração do excedente, mas a especialização de cada país na produção do bem em que este apresentar melhores condições de produzi-lo.

Orientado pela teoria de Smith, David Ricardo (1817) inovou ao considerar os custos comparativos na produção dos bens. Mesmo que produzindo internamente uma determinada mercadoria a custos mais altos, o comércio no mercado internacional seria vantajoso para as nações envolvidas, desde que em termos de produtividade estas se distinguem. Ricardo considerou, também, o efeito do avanço tecnológico sobre a redução de custo na produção de uma mercadoria.

Até então, não se considerava a mobilidade dos fatores de produção, até que os economistas Eli Heckscher (1919) e Bertil Ohlin (1933) explicaram a troca internacional com base na escassez ou abundância de recursos. O país que possui determinado fator em abundância, relativamente aos outros países, deverá especializar-se na produção das mercadorias que usam esse fator de forma mais intensiva.

Dada as bases da Teoria do Comércio Internacional, qualquer análise nessa área deve reconhecer o efeito das barreiras na distorção dos fluxos de bens e serviços.

As barreiras ao comércio internacional podem ser divididas em tarifárias e não tarifárias. As tarifárias representam uma taxa sobre o preço dos produtos que reduzem a demanda por eles. As barreiras não tarifárias incluem todas as demais medidas que não as tarifárias e que de alguma forma afetam o comércio internacional. Numa definição ampla (Santiago Fernandez de Cordoba, Alexandro Nicita and Denise Penello Rial; 2013), as BNTs incluem todos os custos relacionados às políticas comerciais incorridos desde a produção até ao consumidor final, excluindo-se as tarifas. De maneira geral as barreiras não tarifárias são categorizadas de acordo com o seu objetivo e/ou escopo e podem ser separadas em medidas técnicas (Normas sanitárias e fitossanitárias, padrões técnicos ao comércio e inspeções pré-embarque) e, medidas não técnicas. Estas últimas podem ser ainda separadas em: medidas duras (hard measures), como por exemplo, os controles de preços e de quantidades; medidas de defesa comercial (por exemplo, medidas anti-dumping, medidas compensatórias e salvaguardas. Na prática, essas medidas têm o potencial de distorcer substancialmente o comércio internacional, se os seus efeitos comerciais forem protecionistas.

Sendo assim, foram institucionalizados os acordos sobre Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) e de Barreiras Técnicas (TBT) pela Organização Mundial do Comércio (OMC). As finalidades desses acordos são: proteger e resguardar a saúde humana, animal e vegetal, garantindo acesso a produtos e serviços seguros (SPS) e, promover normas e regulamentos técnicos para assegurar os objetivos citados (TBT).

Os países aplicam medidas SPS e TBT baseadas em padrões próprios, desde que haja justificativas científicas para sustentá-los. Como os acordos interferem diretamente no comércio internacional, o Banco Mundial tem inserido no debate a visão de que a proliferação de BNTs, em alguns casos, cria oportunidades permitindo novo reposicionamento competitivo e elevando as exportações dos países em desenvolvimento (ANDRADE, 2010).

Para evitar distorções arbitrárias no comércio mundial, a OMC dá espaço a seus membros para questionamentos em torno das barreiras que podem afetar diretamente o seu fluxo comercial. Essas questões são referidas como Preocupações Comerciais Específicas (PCE) e durante as reuniões do Comitê SPS existe a oportunidade de um debate bilateral, sem intervenção da OMC, sobre uma restrição. Se não houver consenso entre os países envolvidos, o país membro que recebeu a notificação emite uma Preocupação Comercial Específica junto a OMC, pedindo uma

revisão ou providência cabível. O período médio para a resolução das preocupações comerciais específicas tem sido de três anos (LIMA, 2007).

As PCE são uma ferramenta para evitar restrições injustificadas e realmente refletem a preocupação dos países de que o conteúdo das notificações se torne uma barreira efetiva ao comércio internacional.

### **3 METODOLOGIA**

Este trabalho adotou uma abordagem qualitativa, por meio da análise descritiva das medidas não tarifárias e uma abordagem quantitativa, utilizada para comparar a tendência da emissão de notificações entre os países do BRICS.

Todas as notificações SPS e TBT, emitidas desde 1995, estão disponíveis em um banco de dados da OMC e permite conhecer as datas de emissão, os produtos e países para os quais foram direcionadas e as razões da emissão.

As notificações SPS e TBT podem ser de dois tipos: regulares e emergenciais. As regulares possuem natureza informativa, a fim de esclarecer aos países notificados sobre as exigências relativas às importações, podendo receber comentários e/ou contestação. As emergenciais estão, geralmente, ligadas a alguma situação crítica de perigo eminente, tal como uma doença contagiosa, por exemplo (HERINGER e SILVA, 2014). Nesse estudo, somente as notificações regulares foram avaliadas.

A análise sobre os setores da economia segue o Sistema Harmonizado de Classificação de Mercadorias de dois dígitos (HS-2), que consiste no método internacional de classificação de mercadorias, criado para promover o desenvolvimento do comércio internacional.

O presente estudo teve como período de análise as emissões das notificações que iniciou-se no ano de implantação de seu Comitê Técnico (Janeiro de 1995) e foi até o final de 2014.

Para a organização e manipulação dos dados utilizou-se o programa Excel, com o qual foram elaboradas tabelas e gráficos para identificar padrões de emissões das notificações regulares e fazer a análise comparativa entre os países. Procurou-se, também, relacionar os dados dos países do BRICS com os dados mundiais, estabelecendo, quando houvesse, semelhanças nos objetivos e comportamento de suas notificações.

### **4 RESULTADOS**

#### **4.1 PAÍSES DO BRICS E DEMAIS MEMBROS DA OMC**

A Figura 1 mostra a evolução das notificações emitidas entre 1º de janeiro de 1995 (primeiro ano de funcionamento da OMC) e 31 de dezembro de 2014. No total foram emitidas 35.512 notificações pelos países membros da OMC, das quais 11.929 foram referentes ao Acordo SPS e 23.593 ao Acordo TBT. É nítida a tendência crescente das emissões, indicando maiores exigências sanitárias e técnicas dos mercados importadores. É importante ressaltar, também, que o número de notificações TBT tem crescido muito mais rápido e, atualmente, representam mais do dobro das notificações SPS. Nos últimos anos, tem-se observado que a intensificação das medidas não tarifárias está diretamente relacionada com a redução e substituição das tarifas alfandegárias por aquelas sem caráter tributário.

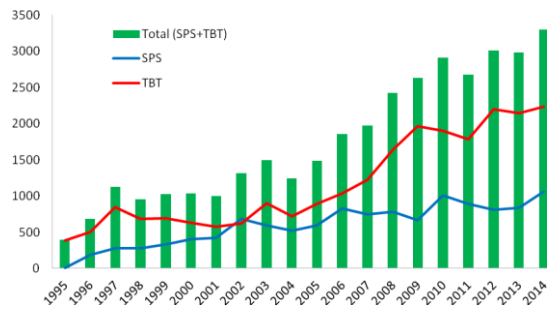


Figura 1- Número de notificações SPS e TBT emitidas pelos países membros da OMC. 1995-2014.

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da World Trade Organization – WTO.

Na Figura 2 nota-se que as notificações dos países do BRICS seguem a mesma tendência crescente dos demais membros da OMC. Quanto ao tipo de notificações, os países do BRICS são responsáveis por 17,01% e 12,14% dos totais de notificações SPS e TBT emitidas no mundo, nesta ordem.

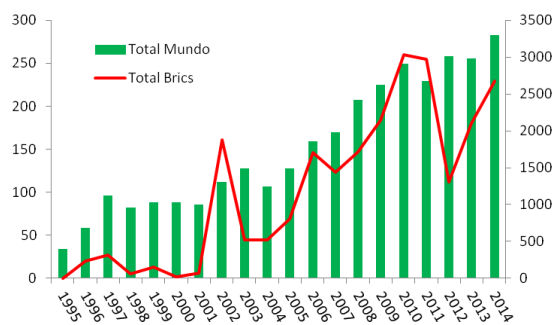


Figura 2 - Relação entre as notificações emitidas pelos membros da OMC e pelos países do BRICS. 1995-2014.

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da World Trade Organization – WTO.

O ano com maior incidência das notificações foi 2014, quando foram emitidas 1.064 notificações SPS e 2.231 notificações TBT. No ano de 2002, houve um pico de emissão de notificações, justificada pela entrada da China na OMC, onde o país asiático adequa-se às normas internacionais para aderir a Organização Mundial do Comércio. Neste mesmo ano, as notificações ao Acordo SPS foram superiores àquelas ao Acordo TBT, em uma diferença de 60 notificações.

Observa-se expressiva queda na emissão de notificações do ano de 2011 em relação a 2010 (7,9%) pelos membros da OMC e, de 2012 em relação a 2011, queda de 56,08% das notificações emitidas pelos países do BRICS. Essas quedas encontram explicação ainda, na crise de 2008, que reduziu em muito o comércio mundial. Um agravante para essa grande redução, foram os eventos que abalaram ainda mais o comércio, tais como o tsunami no Japão e os conflitos no Oriente Médio, que ficaram conhecidos como Primavera Árabe, em 2011.

Quando analisadas apenas as notificações SPS emitidas pelos países do BRICS o Brasil apresenta uma parcela de 50,86% do total e a China 40,02%, como mostrado na Figura 3. Em termos de notificações TBT, essas participações foram de 42,79% e 42,33%, respectivamente. A explicação é que o Brasil é o segundo maior exportador de produtos agrícolas do mundo enquanto a

China é o maior importador, ambos procurando se adequar às normas sanitárias internacionais. Da mesma forma, com relação as notificações TBT, a China é o maior exportador de produtos manufaturados e o maior emissor de notificações técnicas, apesar de sua adesão tardia à OMC.

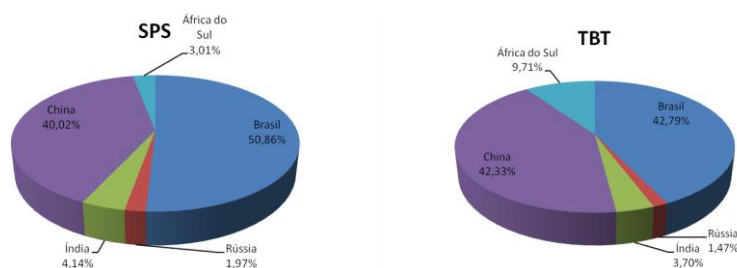


Figura 3 - Participação na emissão de notificações dos países do BRICS. 1995 - 2014.  
Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da World Trade Organization – WTO.

A Figura 4 mostra a evolução das notificações de cada um dos países membros do BRICS aos Acordos SPS e TBT. Em termos mundiais, a China é responsável por 6,81% das notificações emitidas, enquanto o Brasil representa 8,65% do total.

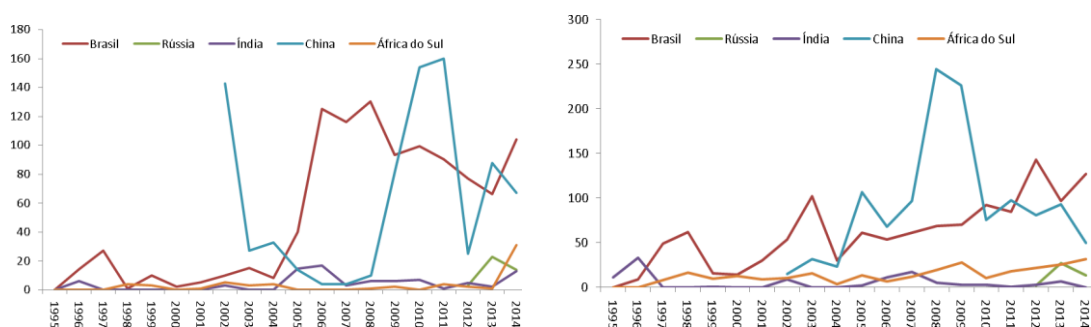


Figura 4 - Emissão de notificações SPS (esquerda) e TBT (direita) pelos países do BRICS. 1995 – 2014  
Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da World Trade Organization – WTO.

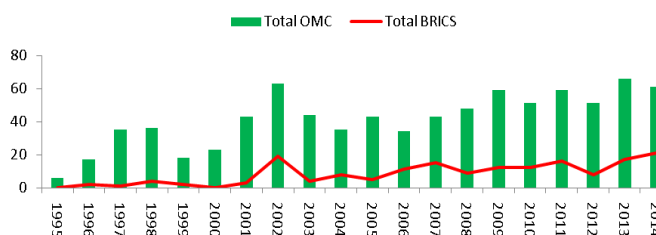
Ao fazer uma análise geral das notificações, tanto as SPS quanto as TBT, nota-se que o padrão de emissões pelos cinco países é muito variado. Destacam-se nas emissões ao Acordo SPS, um abrupto crescimento em 2006, pelo Brasil (212,50%) e em 2009, pela China (85,54%), seguidos de quedas acentuadas em 2009 (-28,46%) e 2012 (-84,36%), pelos respectivos países. No caso do Brasil, esse crescimento pode ser justificado pelo crescimento no preço das *commodities*, que estimulou o país a se adequar às normas internacionais. Para a China, a explicação talvez tenha um perfil mais protecionista já que aquele país tornou-se o maior importador mundial de produtos agrícolas.

No Acordo TBT é relevante o aumento de emissões pela China em 2008, que foi de 152,58% em relação ao ano anterior, com posterior queda, em 2010 (-66,52%). As justificativas mais utilizadas, para as notificações técnicas chinesas dizem respeito à inocuidade (utilizadas em 130 notificações) e proteção ao meio ambiente (56 notificações).

Foram levantadas, também, as Preocupações Comerciais Específicas (PCE) pelos países membros da OMC, com as notificações por eles recebidas. As Preocupações Comerciais Específicas

indicam o caráter protecionista das medidas adotadas, uma vez que os países afetados por elas fazem reclamações formais junto ao Comitê responsável. Os anos em que ocorreram os maiores números de reclamações (PCE) foram 2002 (63), quando houve um aumento de 68,25% em relação ao ano anterior e, em 2013 (66), onde o aumento percentual foi de 29,41% (Figura 6).

Das 382 preocupações comerciais levantadas pelos países membros da OMC até os dias atuais, fundamentadas em medidas sanitárias e fitossanitárias, 37,70% foram solucionadas, 53,92% ainda não foram resolvidas e 8,12% foram parcialmente solucionadas, ou seja, as notificações ainda estão sendo questionadas. Cabe a OMC ajudar na solução desses casos e prevenir que medidas de cunho protecionistas sejam adotadas. Não foi possível obter informação sobre a resolução das Preocupações Comerciais Específicas para as notificações do Acordo TBT. O padrão das PCE dos países do BRICS é similar aquele dos demais países, como está mostrado na Figura 6.



*Figura 5 - Preocupações Comerciais Específicas levantadas pelos membros da OMC e do BRICS. 1995 – 2014.*

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da World Trade Organization – WTO.

As principais justificativas utilizadas para levantar preocupações comerciais específicas em notificações SPS dos países do BRICS foram: “saúde das pessoas”, “inocuidade dos alimentos”, “sanidade animal”, “normas internacionais/harmonização” e “sanidade vegetal”. Estes também foram os principais argumentos utilizados pelos membros do grupo quando levantaram uma preocupação, além da “avaliação de risco”.

No caso das medidas técnicas as principais razões das preocupações foram obter “mais informações, esclarecimentos”, alegação de “obstáculos desnecessários ao comércio”, “texto”, “legitimidade” e “transparência”. Além dessas, os “padrões internacionais” também foram uma das alegações mais utilizadas pelos países do BRICS para levantarem uma preocupação específica ao comércio aos demais integrantes da OMC.

## 4.2 ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE OS PAÍSES MEMBROS DO BRICS

Neste tópico, essencialmente, o foco recai sobre a análise comparativa das notificações entre os países do BRICS, separando-as em SPS e TBT.

### 4.2.1 AS NOTIFICAÇÕES AO ACORDO SPS

Brasil, Rússia, China, Índia e África do Sul, juntos, emitiram 2.029 regulamentações sanitárias e fitossanitárias no período de 1º de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 2014, sendo os anos de 2010, 2011 e 2014 os de maiores emissões, quando foram emitidas 260, 255 e 229 notificações, respectivamente. Em 2010 e 2011, a China emitiu 164 e 160 regulamentos e em 2014



o destaque foi o Brasil, que emitiu 104 notificações. Os anos de 1998 e 2000 foram os de menor número de emissões. Em 1998 foram registradas 5 emissões, sendo 4 da África do Sul e uma do Brasil e, em 2000, contabilizaram somente 2 emissões do Brasil.

No conjunto dos países que compõem o grupo BRICS, o Brasil se destaca por ser o maior emissor, tendo enviado 1.032 regulamentações sanitárias e fitossanitárias à secretaria da OMC, o que representa 8,65% do total mundial e 50,96% dentro do bloco. A Rússia, por ser o país de adesão mais recente à OMC, tem menor representatividade nas notificações, com 0,34% do total entre os países membros da OMC e 1,97% no grupo político, tendo expedido somente 40 notificações. Entre os demais países tem-se a China com 812 notificações, com 6,81% do total mundial e 43,24% entre os membros do BRICS, Índia com 84, 0,70% do total e 4,47% entre os países do grupo e, África do Sul com 61, 0,51% do total e 3,25% no BRICS.

Ao se analisar as regulamentações SPS com base na classificação dos produtos distribuídas por capítulos do Sistema Harmonizado (HS-2), procura-se identificar os grupos de produtos primários e as seções<sup>4</sup> cujos produtos são mais notificados. As seções que tiveram maior incidência de regulamentos SPS foram as de produtos de origem animal, produtos de origem vegetal e produtos alimentícios com, 431, 429 e 262 notificações, respectivamente, somando 88,95% do total de regulamentos sanitários e fitossanitários emitidos pelos países do BRICS.

Esperava-se este resultado, uma vez que os produtos dessas seções, na sua grande maioria, são perecíveis e podem transmitir doenças e pragas que afetam a saúde humana, animal e vegetal. Como já foi citado, promover a inocuidade alimentar e resguardar a saúde dos seres vivos é um dos objetivos primordiais do acordo de medidas sanitárias e fitossanitárias. Esperava-se, também, que dentro do grupo BRICS, o Brasil fosse o maior emissor, pois é o país que se destaca como o maior produtor e exportador de produtos agrícolas, e que, para se enquadrar às exigências internacionais, tende a emitir uma quantidade considerável de notificações. A Tabela 1 apresenta o número de notificações emitidas por cada seção do sistema harmonizado, por cada um dos países do Grupo.

*Tabela 1 – Notificações SPS emitidas pelos países do BRICS, por seção do Sistema Harmonizado. 1995 - 2014*

	Origem Animal	Origem Vegetal	Alimentícios	Minerais	Químicos	Plásticos/Borrachas	Pele/Couro	Madeira	Têxteis	Calçados/Chapelaria	Pedra/Vidro	Metais	Máquinas/Elétricos	Transporte	Diversos
Brasil	186	299	108	4	49	8	2	7	4	0	0	0	0	0	2
Rússia	50	16	24	0	7	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Índia	23	23	32	2	0	0	0	5	2	0	0	0	1	0	1
China	163	87	86	2	19	4	4	1	7	1	0	0	0	0	0
África do Sul	9	4	12	0	1	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da World Trade Organization – WTO.

Aprofundando-se a análise, desmembrou-se as seções em capítulos. É possível observar na Tabela 2, em ordem decrescente do número de notificações emitidas pelos membros da OMC, as cinco classes de produtos, o número de notificações emitidas no total, o número de notificações emitidas pelos membros do bloco dos países emergentes, o ano com maior incidência de regulamentos no total, o país do grupo BRICS que mais emitiu e o que menos emitiu notificações para o respectivo capítulo.

<sup>4</sup>Seção I – Produtos de origem animal HS01-HS05. Seção II – Produtos de origem vegetal HS06-HS15. Seção III – Produtos alimentícios HS16-HS24. Seção IV – Produtos minerais HS25-HS27. Seção V – Produtos químicos HS28-HS38. Seção VI – Produtos de plástico e borracha HS39-HS40. Seção VII – Produtos de pele e couro HS41-HS43. Seção VIII – Produtos de madeira HS44-HS49. Seção IX – Produtos têxteis HS50-HS63. Seção X – Calçados e chapelaria HS64-HS67. Seção XI – Produtos de pedra e vidro HS68-HS71. Seção XII – Produtos de metais HS72-HS83. Seção XIII – Máquinas e produtos elétricos HS84-HS85. Seção XIV – Transporte HS86-HS89. Seção XV – Produtos diversos HS90-HS97.

*Tabela 2 - Capítulos que mais receberam notificações SPS pelos países do BRICS, de acordo com o Sistema Harmonizado. 1995-2014*

Capítulo	Nº de notificações pelos membros da OMC.	Nº de notificações emitidas pelos países do BRICS.	Ano com maior incidência e número de notificações naquele ano.	País do BRICS que mais emitiu para esse capítulo, nº de notificações e % em relação ao total do capítulo.	País do BRICS que menos emitiu para esse capítulo, nº de notificações e % em relação ao total do capítulo.
HS02	984	87	2014; 96	Brasil; 40; 4,07%	África do Sul; 3; 0,30%
HS01	892	126	2002; 106	Brasil e China; 59; 6,61%	África do Sul; 1; 0,11%
HS04	754	122	2009; 108	Brasil e China; 65; 8,62%	África do Sul; 2; 0,27%
HS08	702	54	2010; 67	Brasil; 81; 11,54%	África do Sul; 0
HS06	378	106	2014; 114	Brasil; 46; 7,11%	Rússia; 0

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da World Trade Organization – WTO

Esses capítulos estão contidos nas seções de produtos de origem animal e de origem vegetal e correspondem a um grupo de produtos relacionados a “animais vivos” HS01; “carnes e miudezas, comestíveis” HS02; “leite e laticínios, ovos de aves, mel natural, produtos comestíveis de origem animal” HS04; “frutas, cascas de frutos cítricos e de melões” HS08 e; “plantas vivas e produtos de floricultura” HS06. Com exceção dos produtos incluídos no capítulo HS08, os demais capítulos citados foram os que mais receberam regulamentos SPS pelos integrantes da OMC e pelos componentes do BRICS. Ademais, os produtos dos capítulos HS07, 71 regulamentos; HS12, 102; HS20, 55 e HS23, 61, também inclusos nas seções de produtos de origem animal e de origem vegetal, foram os que mais receberam notificações pelos cinco países do grupo.

Neste trabalho, considerou-se que alguns capítulos são não significativos, ou seja, os produtos neles contidos não receberam mais de cinco notificações pelos membros da OMC ou não receberam nenhuma notificação por pelo menos um componente do BRICS. Neste caso estão 54 classes<sup>5</sup> de produtos, inclusos nas seções de produtos de madeira, produtos têxteis, chapelaria e calçados, produtos de pedra e vidro, metais, máquinas e produtos elétricos, transporte e produtos diversos. Estes capítulos não serão considerados na análise.

As razões ou motivos utilizados pelos países do BRICS para justificar a emissão das notificações aos demais parceiros comerciais. São 68 palavras-chave<sup>6</sup> ou expressões usadas para sintetizar os objetivos das emissões descritas no sistema de armazenamento das notificações SPS da OMC. Usualmente utilizam-se mais de uma delas como justificativa para uma mesma notificação, logo o número delas é superior ao de notificações. Para simplificar a análise, as palavras pouco utilizadas foram agrupadas em uma única categoria chamada “Outros”. “Saúde das pessoas”, “Segurança dos alimentos”, “Pesticidas”, “Fitossanidade”, “Limite máximo de resíduos”, “Saúde animal”, “Pragas”, “Aditivos alimentares” e “Doenças de animais” descrevem motivos mais genéricos para justificar uma notificação SPS pelos membros da OMC. Além dessas, os integrantes do BRICS utilizaram também as palavras chaves “Proteção ao território” e “Poluentes” como justificativas para os regulamentos sanitários e fitossanitários. A maioria dos termos citados faz referência às questões relacionadas às doenças animais, a proteção à saúde humana e a segurança alimentar.

Em relação às preocupações comerciais específicas, em termos de notificações SPS, a Rússia foi o país, dentre os do BRICS, que mais recebeu contestações, chegando a 9 PCE recebidas, nos anos de 2012, 2013 e 2014. Vale ressaltar que nesses anos o país da “Eurásia” emitiu 40 notificações, ou seja, 22,5% dos regulamentos propostos pela Rússia tiveram questionamentos pelos

<sup>5</sup>HS49, HS54, HS55, HS56, HS57, HS58, HS59, HS65, HS66, HS68, HS75, HS78, HS81, HS83, HS91, HS92, HS93, HS26, HS34, HS36, HS37, HS40, HS45, HS46, HS47, HS48, HS50, HS53, HS60, HS61, HS62, HS63, HS64, HS67, HS69, HS70, HS71, HS72, HS73, HS74, HS76, HS79, HS80, HS82, HS85, HS86, HS87, HS88, HS89, HS90, HS94, HS95, HS96, HS97.

<sup>6</sup>As 68 palavras chaves estão apresentadas no Anexo II. Para fins de análise foram consideradas apenas as palavras utilizadas em até 50 vezes. As demais foram agregadas na categoria “Outros”.

membros da OMC, sendo que a maior parte das discordâncias vem dos países da União Europeia. Além disso, há duas preocupações da Índia e duas da Ucrânia, nenhuma ainda foi solucionada. Esse número reflete o caráter protecionista do governo russo.

A Rússia levantou, também, duas preocupações comerciais, que foram direcionadas aos países membros da União Europeia, no ano de 2013.

No caso da China, foram recebidas 24 PCE entre 1995 e 2014. Desse total, 8 (33,3%) foram solucionadas. Os anos com maior incidência de PCE com a China foram 2002 e 2007, com 6 e 5 preocupações anunciadas, respectivamente. O governo chinês levantou 32 preocupações, sendo treze delas direcionadas aos Estados Unidos, sete ao Japão e sete à União Europeia. Em valores absolutos, a China foi o membro do BRICS que mais recebeu preocupações comerciais específicas, representando 6,82% do total dos países da OMC.

Foram levantadas 15 preocupações comerciais específicas às notificações do Brasil nesses 19 anos, frisando que três foram apresentadas pelo Canadá, seis pela União Europeia e uma pela China. 2002 e 2010 foram os anos de maior ocorrência, com três PCE em cada ano. “Sanidade animal” e “Avaliação de risco” foram as principais justificativas para as preocupações sobre as medidas emitidas pelo país latino. O Brasil levantou 28 PCE, as palavras chave mais utilizadas como motivos foram “Sanidade animal” e “Saúde das pessoas”. Do total, 32,14% foram resolvidas e 17,86% parcialmente solucionadas. Em termos relativos, o Brasil foi o país que menos recebeu PCE sendo que das 1.032 notificações SPS emitidas, apenas 15 receberam PCE.

Em termos percentuais, as preocupações comerciais específicas recebidas em relação ao número de notificações SPS emitidas foram: Rússia (22,50%), Índia (13,10%), África do Sul (6,56%), China (2,96%) e, finalmente, o Brasil (1,45%). Estes valores revelam que os países membros da OMC emitem diversos tipos de PCE com o intuito de garantir que as notificações não atuem como barreiras ao comércio. Há países, como a Rússia, por exemplo, que parecem exercer práticas protecionistas para proteger o mercado nacional, ou cuja adesão recente à OMC ainda não tenha dado a experiência necessária na emissão de notificações que não causem danos comerciais aos demais países.

#### 4.2.2 NOTIFICAÇÕES AO ACORDO TBT

Os dados da OMC mostram que no período de 1º de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 2014 foram emitidas 2.863 notificações técnicas pelos países membros do BRICS. Ressalta-se que nos anos 2008, 2009 e 2012 foram os de maior incidência de notificações, sendo que a China foi a maior emissora para os dois primeiros anos (339 e 245 notificações, respectivamente) e, o Brasil o maior emissor em 2012 (143 regulamentos). Como nas regulamentações SPS, 1995 e 2000 foram os anos com menor incidência pelos membros do bloco político. Em 1995 somente a Índia, entre os cinco integrantes, emitiu alguma notificação (11). Este reduzido número de emissões neste ano, explica-se pelo fato de ser o primeiro ano de funcionamento da OMC e, por conseguinte, os países estavam se adequando aos acordos. Em 2000 e em 2009 foram enviados apenas 27 regulamentos, sendo que o Brasil foi o maior emissor nos dois anos, com 16 e 14 notificações, nesta ordem.

Assim como nas regulamentações sanitárias e fitossanitárias, o Brasil se destaca também como o país do BRICS que mais enviou notificações, emitindo 1.225, o que correspondeu a 42,79% dentro do grupo e 5,19% do total emitido pelos membros da OMC. Mais uma vez, a Rússia representa a menor parcela de notificações enviadas (42), tendo 1,47% de participação no BRICS e 0,18% no total emitido pelo mundo. A China, com 1.212 regulamentações, representa 43,68% das restrições do conjunto dos países do BRICS e 5,14% do total; África do Sul com 278 notificações (10,02% no BRICS e 0,51% no mundo) e Índia com 106, (3,82% e 0,45%, respectivamente) aparecem em seguida.

Do total de notificações regulares emitidas ao Acordo TBT, 482 foram destinadas a máquinas e equipamentos, 204 ao setor de transporte e 195 a produtos diversos, representando 46,89% das

demais seções. Os regulamentos técnicos contemplam, principalmente, produtos manufaturados industriais e agrícolas e, dessa forma, esperava-se que as seções que incluíssem esses produtos recebessem um número superior de emissões.

Como Brasil e China são os maiores exportadores de produtos agrícolas e manufaturados, respectivamente, para padronizarem seus produtos ou métodos de produção, adequando-os às exigências do mercado internacional, emitem grande quantidade de regulamentações. Na Tabela 3 pode-se conferir a relação de notificações emitidas por seções pelos países do BRICS.

*Tabela 3 – Número de notificações TBT emitidas pelos países do BRICS, por seção do Sistema Harmonizado. 1995 - 2014*

	Origem Animal	Origem Vegetal	Alimentícios	Minerais	Químicos	Plásticos/Borrachas	Pele/Couro	Madeira	Têxteis	Calçados/Chapelaria	Pedra/Vidro	Metais	Máquinas/Elétricos	Transporte	Diversos
Brasil	15	63	121	10	74	41	4	0	74	1	0	60	168	59	108
Rússia	3	2	4	12	5	1	0	1	0	0	0	0	2	2	0
Índia	0	0	1	0	1	2	0	0	0	0	0	1	4	2	0
China	8	19	7	8	34	23	3	18	68	8	6	102	248	93	71
África do Sul	24	52	30	5	5	12	5	2	29	5	7	4	60	48	16

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da World Trade Organization – WTO

Ao desagregar as seções em capítulos é possível averiguar quais foram os produtos que mais receberam notificações técnicas pelos membros da OMC. Da mesma maneira feita para a análise das regulamentações sanitárias, mostra-se na Tabela 4, em ordem decrescente a quantidade de emissões pelos integrantes da OMC: as cinco classes de produtos mais notificados, o número de notificações, o ano com maior incidência e o país do BRICS que mais e menos emitiu notificações para o setor.

*Tabela 4 - Capítulos que mais receberam notificações TBT, pelos países do BRICS, de acordo com o Sistema Harmonizado. 1995-2014*

Capítulo	Nº de notificações pelos membros da OMC.	Nº de notificações emitidas pelos países do BRICS.	Ano com maior incidência e número de notificações naquele ano.	País do BRICS que mais emitiu para esse capítulo, nº de notificações e % em relação ao total do capítulo.	País do BRICS que menos emitiu para esse capítulo, nº de notificações e % em relação ao total do capítulo.
HS73	369	66	2014; 55	Brasil; 40; 10,84%	Rússia; 0
HS84	1061	235	2014; 150	China; 148; 13,95%	Rússia; 1; 0,09%
HS85	1175	247	2014; 153	China; 100; 8,51%	Índia; 0
HS87	702	182	2011; 63	China; 74; 10,54%	Rússia e Índia; 0
HS90	378	106	2012; 51	China; 50; 13,23%	Rússia e Índia; 0

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da World Trade Organization – WTO

Coincidentemente, os capítulos que mais receberam regulamentos pelos membros da OMC são os mesmos em que os componentes do BRICS mais emitiram informes. Estes estão abarcados nas seções de metais, máquinas e produtos elétricos, transporte e produtos diversos, representando gêneros relacionados a “obras de ferro fundido, ferro ou aço” (SH73); “reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes” (HS84); “máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios” (HS85); “reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes; máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes”, “veículos automóveis, tratores, ciclos e outros veículos terrestres e suas partes e acessórios” (HS87); “aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e

suas partes e acessórios e; instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia ou cinematografia, medida, controle ou de precisão; instrumentos e aparelhos médicos-cirúrgicos; suas partes e acessórios” (HS90).

Brasil e China concentraram suas emissões nas seções de metais; máquinas e produtos elétricos; transporte e produtos diversos. A África do Sul também emite um grande número de notificações TBT nessas seções, porém, tem grande parte delas em produtos de origem vegetal. Chama-se a atenção para o capítulo HS27, que foi aquele onde a Rússia mais emitiu regulamentos, trata-se de “combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação; matérias betuminosas e ceras minerais”. Salienta-se que a Rússia é grande exportadora de produtos da matriz energética derivados do petróleo e, desta forma, para adequar suas exportações ao mercado internacional, emite notificações. A Índia emitiu um número insignificante de notificações, que se distribuem entre os demais capítulos, não sendo possível tirar alguma conclusão em relação às suas exportações. A Índia é grande exportadora de serviços, não considerados nesse estudo. Os capítulos HS84 e HS85 foram os que, em geral, receberam notificações da maioria dos membros do BRICS.

Sobre as palavras-chaves ou expressões utilizadas nas justificativas das notificações, tem-se: “Segurança”, “Proteção Ambiental”, “Normas Alimentares”, “Saúde Humana”, “Telecomunicações” e “Metrologia” como os principais argumentos utilizados como justificativa na emissão das notificações entre os integrantes da OMC. Entre os membros do BRICS citam-se, além desses, “Material de Contato com Alimentos” e “Defesa do Consumidor”. Neste trabalho três palavras chaves foram desconsideradas por falta de informações no portal WTO, que são “Eficiência energética”, “Rotulagem” e “Agricultura Orgânica”.

Sobre as PCE lançadas para as notificações técnicas, em ordem decrescente de valores relativos do número de Preocupação Específica ao Comércio, em relação aos regulamentos TBT emitidos pelos integrantes do BRICS, temos: Índia (18,87%), Rússia (4,76%), China (2,64%), Brasil (2,29%) e, África do Sul (1,08%). Em termos absolutos, a China foi a que mais recebeu PCE, representado 46,23% do total de preocupações direcionadas aos países do bloco, posteriormente tem-se, Brasil e Índia com 19,81% do total, Rússia (9,43%) e África do Sul (4,72%) (Anexo II).

Vale ressaltar que nenhuma preocupação comercial específica gerada para uma notificação TBT pelos membros do BRICS, ou recebida por estes, foram solucionadas.

Não foram disponibilizadas as palavras-chaves utilizadas como justificativas para levantamento das PCE, neste caso foram usadas os principais objetivos que levaram os membros da OMC reclamarem alguma notificação de um dos países do BRICS ou algum integrante do BRICS reclamar algum regulamento emitido por outro membro da OMC.

Brasil, Rússia, China, Índia e África do Sul utilizaram as expressões: “Mais informações, esclarecimentos”, “Obstáculo desnecessário ao comércio”, “Texto”, “Legitimidade”, “Transparência” e “Padrões internacionais” como as principais questões de motivação ao levantamento de uma PCE.

Os principais objetivos utilizados pelos países que compõe a OMC para direcionarem uma PCE aos demais membros foram: “Prevenção de práticas enganosas e defesas do consumidor”, “Rotulagem e informação ao consumidor”, “Prevenção da vida e saúde humana”, “Prevenção do meio ambiente” e “Outros”, todas essas expressões foram também usadas como principais objetivos para os membros do BRICS levantarem uma PCE.

Em termos absolutos a China foi o país, entre os cinco, que mais direcionou PCE aos demais membros da OMC, totalizando 57 Preocupações Comerciais Específicas, destas, 26 foram dirigidas à União Europeia e 19 aos Estados Unidos. O ano com maior preocupações lançadas pelo país asiático foi em 2012, com 10 PCE e, posteriormente, 2006, com 7. O objetivo mais utilizado foi “Prevenção da vida e saúde humana”, essa expressão foi a mais utilizada como principal objetivo por todos os componentes do BRICS. Já as PCE direcionadas à China, soma-se 49, das quais 38 têm apoio da União Europeia e 27 dos Estados Unidos. Os principais pontos questionados à China foram “Transparência” e “Mais informações, esclarecimentos”.

Em termos relativos, a Rússia, mais uma vez, é o país entre os cinco com maior número de PCE recebidas, 23,81% das notificações por ela emitida receberam alguma preocupação pelos



demais membros da OMC, em uma razão de 10 contestações para 42 notificações técnicas emitidas, a Ucrânia foi país que mais contestou notificações (6 PCE). Os principais motivos dessas PCE estão apoiados nas justificativas de “Obstáculo desnecessário ao comércio” e “Transparência”, reforçando o caráter protecionista russo. O ano com maior levantamento de Preocupações Comerciais Específicas foi em 2014, somando 6 preocupações. A Rússia levantou 5 PCE, 2 delas foram direcionadas à União Europeia sob justificativas de “Legitimidade”, “Padrões internacionais” e “Obstáculos desnecessários ao comércio.”

Posterior à Rússia, a Índia segue como país, em termos relativos, com maior número de PCE recebidas dentro do bloco, recebendo 21 preocupações sobre 106 notificações ao Acordo TBT. Contabilizou-se 12 preocupações enviadas pela Índia aos demais integrantes da OMC.

O Brasil teve apenas 1,71% de seus regulamentos TBT questionados por uma preocupação comercial específica, das 21 PCE recebidas, 10 têm apoio dos Estados Unidos, 16 da União Europeia e 7 do México. Os objetivos dessas preocupações eram relacionados a “Prevenção da saúde humana” e “prevenção de práticas enganosas e defesa do consumidor” e as justificativas mais usuais foram questionando “Mais informações, esclarecimentos”, “Transparência” e “Obstáculos desnecessários ao comércio”. Foram enviados aos demais componentes da OMC, pelo Brasil, 39 PCE, destas 20 são têm alvo nos EUA, 7 no Equador e 2 na China. As justificativas usadas pelo Brasil para reclamar as notificações desses países foram às mesmas citadas anteriormente, utilizadas pelos membros da OMC ao levantar uma preocupação ao Brasil.

Por fim, cita-se as PCE recebidas pela África do Sul, totalizando 5 PCE, a principal justificativa utilizada pelos países que levantaram a preocupação foi “Mais informações, esclarecimentos” e os principais objetivos foram apoiados em “Rotulagem, informação ao consumidor” e “Prevenção da vida e saúde humana”. O país africano levantou 13 PCE, em que 8 foram direcionadas à União Europeia, os objetivos são os mesmo citados anteriormente.

## 5 CONCLUSÕES

O crescente número de notificações SPS e TBT confirma os argumentos de uma substituição crescente das barreiras tarifárias por medidas não tarifárias no comércio internacional. Isso não foi diferente entre os países do grupo BRICS, que apesar de tornarem-se membros da OMC em datas bem diferentes, mantêm uma política de emissão crescente de notificações aos dois acordos. As emissões de notificações sanitárias, fitossanitárias e técnicas, mostram a preocupação daqueles países em se adequarem às condições sanitárias, fitossanitárias e técnicas prevalentes no comércio internacional.

O Acordo SPS foi mais utilizado quando se trata do comércio de produtos agrícolas e de origem animal, visto que são os mais suscetíveis a transmitir algum dano à saúde dos seres vivos. Ressalta-se que para essas notificações as justificativas mais usadas fazem referência a saúde e segurança alimentar e o Brasil destacou-se como maior emissor, dentro dos países do BRICS, dado que é o maior exportador de *commodities* agrícolas. Já o Acordo TBT contempla, principalmente, os produtos manufaturados e, neste caso, o destaque foi a China, que emitiu o maior número de medidas desse tipo, dentre os cinco países do grupo. Vale salientar que a China tornou-se, recentemente, o maior exportador de produtos manufaturados, mais suscetíveis às medidas técnicas.

Notou-se que foi na Rússia que as notificações mais receberam reclamações ou as chamadas preocupações comerciais específicas. Isso mostra insatisfação dos demais países com medidas adotadas que tinham um caráter protetor e não o objetivo de promover transparência e credibilidade aos Acordos.

A partir de 2008 houve um considerável aumento na emissão das notificações SPS e TBT, a principal justificativa para isso se deu pela crise recorrente do período, em que os países adotaram medidas mais protecionistas.

Ademais, as medidas sanitárias e fitossanitárias e técnicas promovem benefícios ao comércio internacional, quando proporcionam um comércio com normas mais padronizadas, promovendo a

transparência e credibilidade nas trocas e promovendo a redução dos riscos à saúde associados aos produtos comercializados.

Entre os países membros do BRICS, o Brasil é o maior exportador de produtos agropecuários, a Rússia o maior exportador de produtos minerais e energéticos (petróleo e gás natural), enquanto a China é o maior exportador de produtos manufaturados. As exportações indianas se destacam no setor de serviços, enquanto as da África do Sul pelos produtos da siderurgia e pelos produtos petroquímicos. Nota-se, portanto, que há uma especialização produtiva diferente e produtos que não competem diretamente entre si, nos mercados internacionais.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Fernanda Maria de; GOMES, Marília Fernandes Maciel; SILVA, Orlando Monteiro da. Notificações aos acordos TBT e SPS: diferentes objetivos e resultados sobre o comércio internacional de agroalimentos. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v. 52, n. 1, p. 157-176, 2014.

ALMEIDA, L. T.; PRESSER, M. F. Os acordos SPS e TBT da OMC: uma avaliação das necessidades de capacitação técnica para o desenvolvimento sustentável no Brasil. *Anais do V Encontro Nacional da Sociedade de Economia Ecológica*. Caxias do Sul: Universidade de Caxias do Sul. Disponível em: <http://www.nepam.unicamp.br/ecoeco>, 2003.

ANDRADE, RLP. As consequências positivas das barreiras não tarifárias.OM da SILVA, Notificações aos Acordos de Barreiras Técnicas (TBT) e Sanitárias (SPS) da OMC: transparência comercial ou barreiras não tarifárias, p. 195-239, 2010.

FERMAM, Ricardo Kropf Santos. HACCP e as Barreiras Técnicas. 2003.

HERINGER, L. M., & da SILVA, O. M. (2014). As notificações de emergência no comércio internacional: origens e efeitos. *Perspectiva Econômica*, 10(1), 14-28.

KRUGMAN, P.; OBSTFELD, M. *Economia internacional: teoria e política*. 8. ed. São Paulo: Pearson, 2010.

LIMA, Melina Moreira Campos. BRICS: ENTRADA DA ÁFRICA DO SUL NO AGRUPAMENTO E AS CONSEQUÊNCIAS PARA O BLOCO E PARA O BRASIL.

LIMA, Rodrigo CA, and Welber Barral. "Barreiras não-tarifárias ao comércio: o papel regulatório da OMC, controvérsias e novas restrições." *Revista Brasileira de Comércio Exterior* 93 (2007): 73-97.

de MIRANDA, S. H. G., da Cunha Filho, J. H., Burnquist, H. L., Barros, G. S. A. D. C., de Oliveira, F., Costa, S. M. A. L.,... &Dulley, R. D. (2004). Normas sanitárias e fitossanitárias: proteção ou protecionismo.

SANTOS, Marcela Olegário. Normas Técnicas e Sanitárias ao Comércio Internacional: Efeitos nos Países do Sul. Viçosa, MG. UFV, 2013.

SCHLUETER, S. W. e WIECK, C. Regulatory policies in meat trade: is there evidence for least trade-distorting sanitary regulations? *American Journal of Agricultural Economics*, v. 91, n. 5, p.

1484-1490, 2009.

SANTOS, M. O. ; SILVA, O. M. . Normas técnicas e sanitárias no comércio internacional: efeitos nos países do Sul. In: 51º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural - SOBER, 2013, Belém-PA. 51º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural - SOBER, 2013.

SILVA, Orlando Monteiro da. BRICS: Conteúdo de renda e dis(similaridade) das exportações. Revista Economia-Ensaios, Uberlândia, 25 (2):9-24, Jan./Jun. 2011.

SILVA, Orlando Monteiro da. Notificações aos Acordos de Barreiras Técnicas (TBT) e Sanitárias (SPS) da OMC: transparência comercial ou barreiras não tarifárias? Viçosa, MG. UFV/DEE, 2010.

DA SILVA, Michael Gonçalves; LIMA, Débora Juliene Pereira; XAVIER, Clésio Lourenço. Comércio internacional e especialização tecnológica dos BRICS entre os anos de 2000-2010. Revista Economia Ensaios, v. 25, n. 2, 2013.

THORSTENSEN, Vera Organizador; OLIVEIRA, Ivan Tiago Machado Organizador. Os BRICS na OMC: políticas comerciais comparadas de Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. 2012.

WORLD TRADE ORGANIZATION (WTO). Database: Disponível em: <<http://www.wto.org> >. Acesso em Fevereiro de 2015.